

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO**

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249 email: compras@ovg.org.br
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) Insc. Mun.: Isento
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: **227/2021**
Emissão: **08/12/21**
Processo: **202100058004064**

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: **GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS**
Nome: **AJMS ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI** CNPJ: **31.039.707/0001-35**
Fone: 62-9 8141-0973/62-9 9350-8877 Contato: **Junior** Email: juniortendas@gmail.com
End: AV. DAS GAMELEIRAS QD F LT 40 SL 02 GOIANIA-GO Nº: CEP: 74.740-621
Bairro: ARUANA PARK Cidade: Goiânia Estado: Go
Banco: SANTANDER Agência: 2032 Cc: 13005582-9

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Locação de 60 metros de gradil disciplinador 2,00x1,20 altura de 10 a 11 de dezembro de 2021. Instalação Mutirão Iris Rezende em Aparecida de Goiânia.	diaria	1.900,00	1	R\$ 1.900,00

Valor por extenso: Um mil e novecentos reais **Total R\$ 1.900,00**

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: de 10 a 11 de dezembro de 2021. Local: Local: espaço aberto entre as avenidas Benedito Silvestre de Toledo e Horácio Onório - Bairro Independência (ESPAÇO DA OVG)

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

O serviço de montagem e instalação deverá ser executado no dia 10/12 e retirado no dia 11/12. É imprescindível que o serviço pretendido seja executado nas datas, local e horários especificados. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e a qualidade dos serviços contratados.

A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. ESTA OC É ACRÉSCIMO DA OC 185/21.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral**Diretor Administrativo Financeiro****Recibo/CONTRATADO**
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Thomas Marcelo e Silva